

Regimento

Escolar



Objetivo

Instituto Educacional Itapeva
Educação por Excelência



E.E.B. do Instituto Educacional Itapeva
Rua: Benjamin Constant, 1115 - Itapeva SP - CEP: 18405-000
Fone: (15) 3522-1148 / 3521-2702

NORMAS ESCOLARES

Ao se estabelecerem normas regimentais no Colégio, pretende-se garantir a qualidade do ensino, o respeito entre as pessoas envolvidas no processo e a segurança do educando. Pretende-se, ainda, ajudar o aluno a entender que têm direitos e privilégios, assim como deveres e responsabilidades. Que ele desenvolva sua autodisciplina, tornando-se, gradativamente, consciente de seus próprios atos e responsável por eles, respeitando as leis, as normas, os parâmetros e os limites estabelecidos, os quais são fundamentais para a vida em sociedade.

1. HORÁRIOS DE AULAS - ENTRADA E SAÍDA

Das 07h30 às 12h – Ensino Fundamental I

Das 07h30 às 12h50 – Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Das 13h às 17h15 – Educação Infantil

Das 13h às 17h15 – Ensino Fundamental I

- Solicitamos aos Pais ou Responsáveis que não antecipem nem atrasem a entrada de seus filhos no Colégio, evitando assim, prejuízos no andamento e funcionamento das atividades escolares.

- Após o fechamento do portão, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria do Colégio para justificar o atraso, e de lá ser encaminhado à sua classe.

(1)

1.2. NORMAS PARA SAÍDA DE ALUNOS NO FINAL DAS AULAS

- O aluno deverá ser retirado pelos Pais ou Responsáveis no horário estabelecido para o término das aulas. Solicitamos que este horário seja respeitado, evitando-se assim criar para o educando um estado de ansiedade e expectativa, e para o Colégio dificuldades quanto ao esquema de segurança.
- Quando outra pessoa não credenciada vier fazer a retirada casual do aluno, por impossibilidade dos Pais ou Responsáveis, tal pessoa deverá ser previamente apresentada ou portar autorização por escrito, ou a escola ser informada por telefone.
- As eventuais saídas do aluno diretamente para a casa dos colegas, festas, etc..., só serão permitidas mediante autorização escrita dos Pais ou Responsáveis.
- Para retirada antecipada do aluno, a partir do 6º Ano será respeitado o término de cada aula.
- Solicitamos que, em vésperas de feriados e dias de provas do aluno, os Pais ou Responsáveis não retirem seu filho antes do término das aulas. É de fundamental importância a atitude da família no sentido de valorizar a vida escolar de seu filho.

2. UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme escolar é fator fundamental que contribui para a segurança do aluno, facilitando a sua identificação no atendimento e proteção nas diferentes situações escolares, além de constituir um exercício de disciplina importante para a formação da cidadania.

- O uso do uniforme escolar é obrigatório. Esse uniforme é padronizado e adequado para cada faixa etária.

(2)

- A não observância diária do uso completo do uniforme impedirá o aluno de entrar no Colégio, assistir às aulas, ou participar das atividades escolares.
- O aluno que não comparecer às aulas de Educação Física devidamente uniformizado (camiseta, short, bermuda ou calça comprida do Colégio, meias e tênis), será impedido de participar das mesmas, sendo registrada a sua falta. Neste caso, o aluno deverá cumprir tarefas propostas pelo docente.
- O aluno deverá comparecer ao Colégio sempre trajado adequadamente, não sendo permitido o uso de "short", minissaia, mini blusa, sandália, nem chinelo de borracha. Nos períodos contrários ao das aulas (plantões, grupos de estudo, recuperação), o aluno também deverá usar trajes adequados ou vir uniformizado.

3. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

O Colégio acredita que é possível existir vida individual ou coletiva sem a imposição de limites. Desta forma, regras e normas são estabelecidas, levando-se em conta a faixa etária do educando envolvido, visando a ajudar crianças adolescentes e jovens a ter uma existência equilibrada e útil na convivência escolar.

Quando os limites são ultrapassados e as regras não são seguidas, o educando estará sujeito a sanções, após esgotados os recursos e feitas as tentativas para a sua adequação ao Colégio.

As ocorrências disciplinares são comunicadas à família do aluno através de documento escolar ou entrevistas.

Esta informação tem a finalidade de unir os responsáveis e o Colégio, no sentido de orientar adequadamente o educando, sensibilizando-o para assumir a responsabilidade frente a atividades e decisões, e levando-o a perceber o equilíbrio entre direitos e deveres.

(3)

3.1. O ALUNO TEM DIREITO DE :

- Ser respeitado em sua individualidade;
- Ser tratado com gentileza, respeito e carinho por professores, orientadores, diretores e demais funcionários do Colégio;
- Ser ouvido e compreendido em seus problemas e conflitos, recebendo auxílio e orientação necessária por parte de professores e orientadores;
- Ser preparado para a vida através de experiências significativas;
- Participar ativamente da aula, de forma consciente e construtiva;
- Receber do professor as explicações necessárias sobre os assuntos das aulas, os quais não foram bem compreendidos;
- Receber durante o ano letivo, aulas ministradas com eficiência, as quais favoreçam a sua aprendizagem;
- Saber os resultados de suas avaliações;
- Participar de provas bimestrais substitutivas, dentro das normas estabelecidas;
- Ser orientado sobre como estudar os assuntos das diversas áreas de estudo;
- Receber os históricos escolares e certificados de conclusão de curso a que tiver direito, desde que não haja impedimento legal.

(4)

3.2. O ALUNO DEVE:

- Ser pontual, cumprindo os limites de horários fixados pelo Colégio;
- Ser assíduo no comparecimento às aulas e demais atividades escolares;
- Apresentar-se no Colégio adequadamente trajado e uniforme completo;
- Possuir material escolar completo, exigido para cada disciplina, área de estudo ou atividade sempre em ordem, devidamente cuidado de acordo com a solicitação do professor. A falta do material escolar, indispensável às atividades diárias, poderá impedir o aluno de permanecer em sala de aula;
- Ocupar-se em sala de aula somente com trabalhos, assuntos ou atividades referentes a ela, sendo proibido durante as aulas, usar aparelhos eletrônicos, celulares, portar livros ou revistas que não são solicitados pelo professor;
- Entregar na data prevista, as tarefas e lições solicitadas pelo professor;
- Trazer para o Colégio somente os materiais de estudo, sendo proibida a entrada do aluno portando objetos considerados perigosos;
- Usar de honestidade na execução de trabalhos, provas, demais atos escolares, sendo a “cola” considerada uma falta grave sujeita à penalidade mais séria;

(5)

- Entrar em sala de aula ao sinal estabelecido, e dela retirar-se somente ao final da aula; a saída do aluno durante a aula será permitida em casos de necessidade, com autorização do professor.
- Acatar a autoridade de diretores, professores e demais funcionários do Colégio;
- Tratar com cordialidade e respeito colegas, professores e demais funcionários do Colégio;
- Manter limpas e em ordem a sala de aula e demais dependências do Colégio;
- Não danificar as instalações, mobiliário escolar, material didático e objetos do Colégio, cabendo aos responsáveis pelo aluno a total responsabilidade e indenização dos prejuízos causados por seu filho, considerando-se a palavra de diretores como comprobatória do ato;
- Portar-se convenientemente em todas as dependências do Colégio e em atividades como excursões, viagens, visitas e demais atividades organizadas pelo Colégio;
- Comparecer, participando com interesse, ordem, disciplina e respeito, às festas cívicas, esportivas, solenidades, eventos, visitas e outros organizados pelo Colégio;
- Devolver canotos e outros documentos exigidos pelo Colégio no prazo fixado.

3.3. É VEDADO AO ALUNO:

- Circular pelas dependências do Colégio durante o período de aulas ou intervalos, salvo por motivo justo;

(6)

- Ausentar-se do Colégio, sem autorização dos responsáveis;
- Formar grupos, promover algazarras, distúrbios nas salas de aula, nos corredores ou pátios bem como nas imediações do Colégio durante o período de aulas ou fora dele;
- Promover ou participar de movimento de hostilidade ou desprestígio ao Colégio e a seus elementos, à Pátria e às autoridades constituídas;
- Fumar em qualquer dependência do Colégio ou suas imediações;
- Promover coletas, subscrições, passar rifas, fazer propaganda política ou comercial, vender livros ou outros produtos;
- Impedir a entrada de colegas nas aulas ou incitá-los a ausências coletivas;
- Desrespeitar com palavras, gestos ou agressões físicas, colegas, professores, diretores e funcionários do Colégio;
- Trazer para o Colégio ou em atividades como excursões, viagens, etc.; bebidas alcoólicas, objetos, animais e quaisquer outros produtos considerados prejudiciais à saúde.

Obs: A não observância às disposições aqui descritas é considerada falta grave sujeita à penalidade mais séria.

3.4. PENALIDADES

Poderão ser aplicadas aos alunos as seguintes penalidades, previstas no Regimento Escolar, conforme a falta cometida:

(7)

- Advertência Verbal (com registro);
- Advertência Escrita (com comunicação aos pais);
- Suspensão de um, dois ou seis dias de aula;
- Transferência Compulsória.

A gravidade ou reincidência da falta cometida determinará o tipo de penalidade. A penalidade de transferência compulsória poderá ocorrer em qualquer época do ano. É aplicada no caso de falta grave ou de reincidência de atos de indisciplina ou desrespeito às normas estabelecidas no Regimento Escolar.

Observação:

- Todas as ações de indisciplina do aluno farão parte da ficha individual e serão comunicadas aos pais ou responsáveis.
- O aluno não participará de qualquer ato escolar que se realize no decurso da suspensão.
- Reserva-se à Direção do Colégio o direito de solicitar a transferência do aluno para outro estabelecimento de ensino em qualquer tempo, ou a não renovação de matrícula para o ano subsequente, por motivo considerado grave, visando a preservar a comunidade do Colégio.

4. ENDEREÇOS

Os Pais ou Responsáveis deverão comunicar imediatamente à Secretaria do Colégio, mudanças de endereço ou de números de telefone celular e email, para que haja pronta comunicação do Colégio com a Família.

A Direção do Colégio informa que ninguém está autorizado a fornecer telefones de alunos, professores ou funcionários.

5. COMUNICAÇÃO COLÉGIO & FAMÍLIA

A forma tradicional de comunicação com os Pais ou Responsáveis sobre assuntos de interesse geral, de caráter educacional, de cunho administrativo ou econômico-financeiro é feita através de carta circular, encaminhada pelo aluno e por email.

A presença de Pais ou Responsáveis em entrevistas, reuniões pedagógico-educacionais, exposições, eventos, etc., programados pelo Colégio representa uma forma de convivência de grande importância para a tarefa educativa. Esta participação revelará o interesse e valorização pela vida escolar do seu filho e estreitará o vínculo Escola-Família.

Os Pais ou responsáveis têm ainda, a possibilidade de solicitar atendimento em entrevistas, para esclarecimento sobre qualquer dúvida ou orientação em relação ao filho e ao Colégio, junto ao Setor Técnico-Pedagógico, conforme a natureza do assunto. Tal entrevista deverá ser previamente solicitada através da Secretaria do Colégio.

OBS.: Solicitamos que, em caso de separação dos pais do aluno, aquele que ficou com a custódia do filho, comunique este fato à Coordenação Pedagógica e Educacional e à Secretaria do Colégio.

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem é elemento fundamental do processo educacional. Dentro de um clima escolar saudável, a avaliação é utilizada como instrumento para fornecer as informações sobre o processo de ensino-aprendizagem, servindo como referencial para o aperfeiçoamento contínuo do trabalho educacional.

Para fins de verificação do rendimento escolar, o ano letivo será dividido em quatro períodos – os bimestres. Cada bimestre será composto pelos meses:

Fevereiro, Março e Abril	1º bimestre
Mai e Junho	2º bimestre
Agosto e Setembro	3º bimestre
Outubro, Novembro e Dezembro	4º bimestre

Nos cursos do Ensino Fundamental e Médio, a avaliação do educando também é contínua e sistemática, levando em consideração as atitudes do aluno (frequência, interesse, participação individual e em grupo, pontualidade na entrega de tarefas, organização do trabalho, etc.) e assimilação de conhecimento e habilidades em função dos programas de cada atividade, área de estudo ou disciplina.

A avaliação de conhecimento estende-se pelo dia-a-dia do trabalho escolar do aluno (momentos de avaliação: exercícios feitos em classe e em casa, relatórios, seminários, pesquisas, provas escritas, chamadas orais, discussões e debates, excursões, viagens, etc.), além de, bimestralmente, serem elaboradas verificações específicas do aprendizado.

O sistema de provas bimestrais é cumulativo, ou seja, avalia-se o conhecimento assimilado relativo ao conteúdo abordado desde o primeiro dia de aula até o momento de sua realização.

A cada trabalho, prova ou qualquer outra avaliação realizada pelo aluno, o docente atribuirá um valor numérico que variará de 0 (zero) a 10 (dez), com fracionamento de 0.5 (cinco décimos). As notas abaixo de 5 (cinco) indicam uma produção insatisfatória.

(10)

Ao término de cada bimestre, será atribuída uma média – nota bimestral – resultante das avaliações realizadas durante o referido período.

A fim de informar aos Responsáveis a situação escolar do seu filho, são enviados boletins bimestrais, contendo a sua avaliação e as faltas referentes ao bimestre.

ORIENTAÇÕES - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIAS BIMESTRAIS (CÁLCULO)

Serão atribuídas ao aluno, no ano letivo quatro notas bimestrais, ponderadas com os seguintes pesos:

$$\frac{(1^\circ B \times 1) + (2^\circ B \times 2) + (3^\circ B \times 3) + (4^\circ B \times 4)}{10} = \text{MÉDIA ANUAL}$$

Serão aprovados os alunos com Média Anual igual ou superior a 5 (cinco inteiros).

RECUPERAÇÃO OBRIGATÓRIA (CÁLCULO)

O aluno que nos aproveitamentos bimestrais obtiver nota inferior a 5,0 (cinco inteiros) em uma ou mais disciplinas deverá ser submetido ao processo de Recuperação Obrigatória (R.O).

Se a nota da R.O. for menor que a média bimestral, permanece a maior.

$$\frac{\text{Média Bimestral} \times 4 + \text{R.O.} \times 6}{10} = \text{Nova Média Bimestral}$$

(11)

VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (CÁLCULO)

A verificação complementar consta do Calendário Escolar e acontece no último mês do ano letivo, após o período da Recuperação Obrigatória.

Participarão da Verificação Complementar os alunos que obtiveram média anual inferior a 5 (cinco inteiros)

Cálculo da Verificação Complementar

$$\frac{\text{Média Anual} \times 4 + \text{V. C.} \times 6}{10} = \text{Nova Média Anual}$$

Será considerado aprovado na verificação complementar o aluno que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco inteiros).

Não alcançando a nota necessária para a aprovação, o aluno será submetido à Recuperação Final (Recuperação de Verão).

Será considerado aprovado na Recuperação Final o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco inteiros).

RECUPERAÇÃO FINAL

Participarão da Recuperação Final, alunos que obtiveram média anual inferior a 5 (cinco inteiros), com limite de até 3 (três) disciplinas.

A avaliação abrange conteúdo acumulativo dos 4 bimestres. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco inteiros).

(12)

OBS: Para a aprovação, o aluno deverá ter no mínimo 75% de comparecimento às aulas. Poderá haver compensação de ausências, para o aluno aprovado quanto ao aproveitamento, mas com frequência inferior a 75%, dependendo de cada caso e ouvindo o Conselho de Classe. Será considerado **retido**, o aluno que ao final do processo de recuperação referente ao ano letivo, obtiver média inferior a 5,0 (cinco) em 03 (três) ou mais disciplinas, após a Recuperação Final.

6.1. PROVAS SUBSTITUTIVAS

De acordo com o Regimento Escolar, ao aluno que deixar de comparecer ao Colégio durante o período destinado às provas bimestrais, será atribuída a nota 0 (zero), salvo casos especiais a saber:

- a. moléstia grave do aluno, comprovada por atestado médico, ou atestado de exame efetuado em laboratório, se for o caso;
- b. luto em família (por parte de pai, mãe, irmãos ou avós);
- c. convocação do Serviço Militar (Ensino Médio).

O requerimento de prova bimestral substitutiva deverá ser preenchido pelos Pais ou Responsáveis na Secretaria do Colégio, juntando-se o documento que comprove os casos citados anteriormente e mediante o recolhimento da taxa. Não serão aceitos os pedidos requeridos fora do prazo e não haverá possibilidade de 3ª chamada para o aluno que faltar à prova substitutiva.

OBS.: Os casos omissos serão considerados exceção e caberá à Direção aprovar ou não.

(13)

7. LANCHES E ANIVERSÁRIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

- a. O lanche trazido de casa deverá seguir a sugestão do cardápio proposto pelo Colégio e ser embrulhado em papel alumínio ou plástico; suco ou leite em caixa, lata ou garrafa plástica.
- b. Solicitamos ainda, aos pais ou responsáveis que evitem enviar chicletes ou balas que possam provocar engasgos na criança, bem como alimentos de fácil deterioração ou fermentação.
- c. Somente para a Educação Infantil, o aniversário será sempre comemorado às sextas-feiras, independente de data e dia em que seja o aniversário. Deverá ser uma comemoração simples, acompanhada de pratos e copos descartáveis, garfinhos, guardanapos, etc. Para realização desta comemoração interna, a Professora da classe deverá ser avisada previamente.
- d. Quando a criança necessitar sair do Colégio com terceiros para festas de aniversário, é indispensável a devida autorização escrita dos Pais ou Responsáveis.

8. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula para o ano subsequente será realizada no decorrer do 2º semestre do ano em curso, de acordo com instruções específicas enviadas através de circular na ocasião.

A delimitação de idade cronológica é elemento norteador do processo evolutivo, respeitando-se o ritmo de cada aluno. Ele avança em cada nível, superando-o, vivenciando bem cada uma das etapas, as quais seguem uma gradação de dificuldades, tendo como ponto de referência o ciclo vital da criança e as características evolutivas relacionadas à aprendizagem.

Para o ingresso na 1ª Série do Ensino Fundamental I o aluno deverá completar 6 anos até o mês de fevereiro do ano em curso.

Não será renovada a matrícula de aluno que apresentar conduta inadequada ou praticar atos considerados graves, contrários ao Regimento Escolar ou ainda, se houver desentrosamento, conflitos ou quebra de harmonia na relação Família-Escola.

9. MATERIAL ESCOLAR E DEMAIS OBJETOS

O aluno deve trazer diariamente para o Colégio, apenas o material escolar a ser utilizado naquele dia ou um material específico solicitado pelo professor. Os Pais ou Responsáveis devem orientar seu filho neste sentido, evitando que ele traga livros, cadernos, etc., desnecessário às aulas a fim de eliminar-se sobrecarga de material não adequado, o qual poderá prejudicar sua saúde e segurança.

Insistimos para que o aluno não use nem traga para o Colégio objetos de valor (jóias, relógios, anéis, brincos, brinquedos, etc.).

O Colégio não se responsabiliza pelo estrago ou extravio de qualquer objeto trazido pelo aluno, nem por sua indenização.

Solicitamos, também, que o aluno tenha marcado o seu nome na camiseta, blusão e outras peças de roupa, para facilitar a identificação do dono em caso de perda. Contamos ainda, com que os pais ou responsáveis estejam atentos para devolver, prontamente, peças de roupas ou objetos levados para casa, por engano do filho.

10. PAGAMENTOS

A Administração salienta a necessidade dos responsáveis pelo aluno manterem em dia os pagamentos das mensalidades. Destacamos ainda, a importância de guardarem os comprovantes das mensalidades quitadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É essencial que a Escola e a Família possam unir-se em momentos de reflexão sobre o significado da família e da escola para a nação – o papel primordial de ambas na preservação da espécie humana e na formação de uma sociedade melhor, mais honrada, mais digna e mais feliz !

A DIREÇÃO